



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2333/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2242/2019, DE 28 DE
AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 2242 de 28/08/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada a Rua ANA PAULA BERGER, iniciando na Rua Henrique Koelhert e finalizando no campo society, numa extensão de aproximadamente 67 metros, na localidade de Santa Luzia, neste Município.”

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Maio de 2020.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

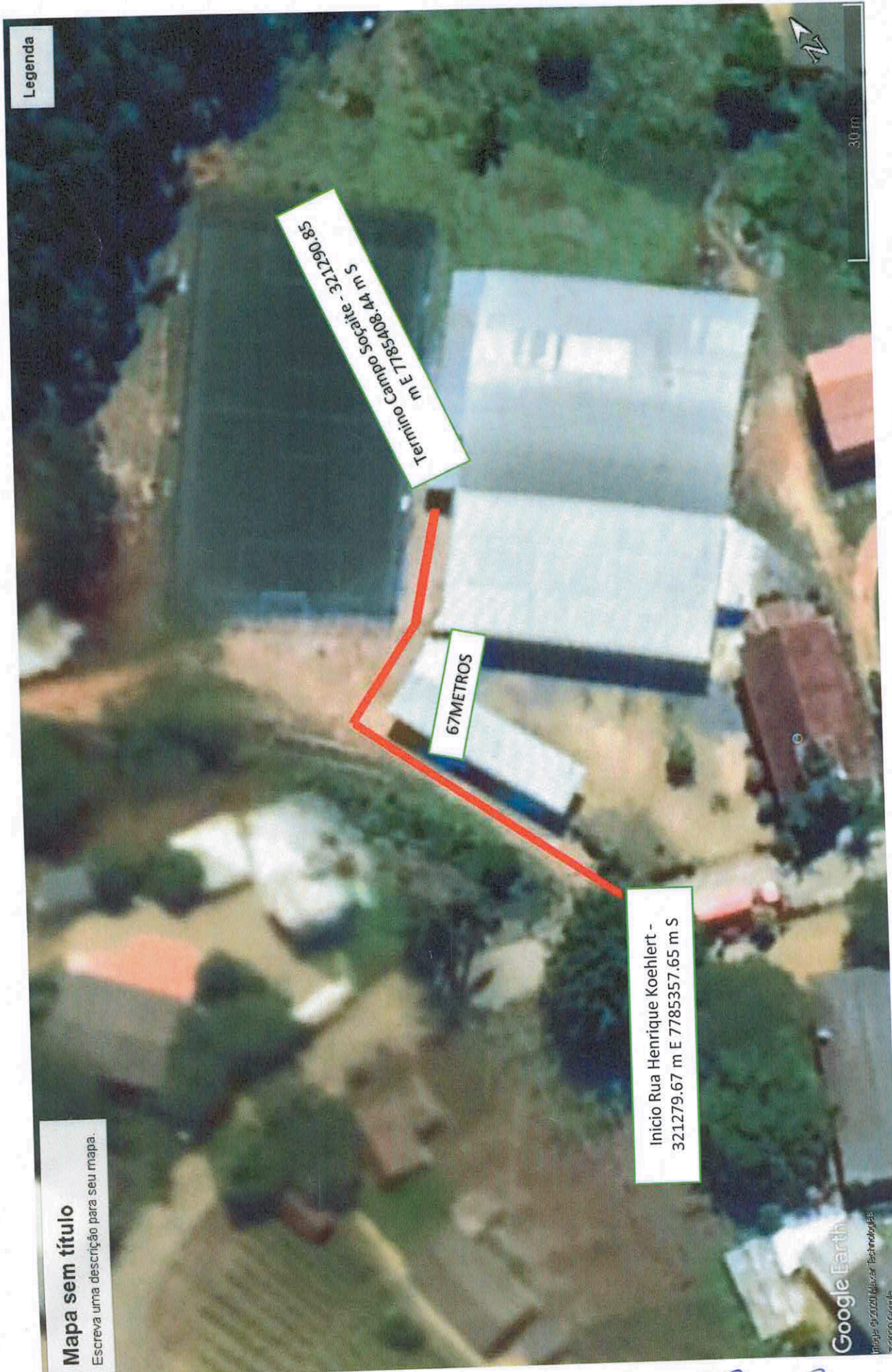
CÓPIA

RUA ANA PAULA BERGER (EXTENSÃO)

Legenda

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.




Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020